N. 260 9.17/12/19/80

L E I Nº 2383/80 de 15 de dezembro de 1980

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$...... 9.500.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, az saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizalo a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 9.500.000,00 (nove milhões quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dota sões do orçamento vigente:

Departamento de Administração

1.10 Chefia e Coordenação

1.10-03070202.45 Festividades e Comemorações

.10-3.1.3.2 Outros Servicos e Encargos

Outros Serviços e Encargos 5.500.000,00

Departamento de Serviços Municipais

'.20 Divisão de Transporte e Equipamentos

'.20-03070212.23 Combustiveis e Lubrificantes

'.20-3.1.2.0 Material de Consumo 4.000.000,00

§ 19 - O crédito de Cr\$ 5.500.000,00 (cinco ' nilhões e quinhentos mil cruzeiros) de que trata este artigo destina-se,' exclusivamente, à aquisição de cestas contendo artigos natalinos para discribuição gratuita a todos os servidores municipais, inclusive os do Poler Legislativo.

§ 2º - As cestas contendo produtos natalinos le que trata esta lei serão todas iguais, no conteúdo e na embalagem, serundo modelo padrão a ser fixado pelo Executivo.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo '
interior, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto no corren
:e exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-:a de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

.5 de dezembro de 1980.

Joaquim Bevilacqua Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeio, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta.

cont. Lei nº 2383/80 - fls. 2 -

Registrada e publicada no Gabinete do Prefei to, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta.

Luiz Eduardo Pereira Rodrigues Chefe de Gabinete

DJ/fjr.

